



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



## EDITAL N° 04/COPERVE/2016

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **14/06/2016** a **04/07/2016**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Licenciatura em Letras Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Bacharelado em Letras Libras, oferecidos na modalidade a distância regular (EaD), no escopo do Programa Viver sem Limites, com início das aulas previsto para segundo semestre letivo de 2016.

### 1. DOS REQUISITOS

**1.1** - Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da matrícula) o Ensino Médio e que sejam fluentes em Libras.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**2.1** - A inscrição ao Processo Seletivo para os cursos de Licenciatura em Letras Libras e de Bacharelado em Letras Libras, oferecidos na modalidade EaD regular, será realizada somente pela Internet.

**2.2** - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

**a)** acessar o *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br) no período de 14/06/2016 até as 23h59min do dia 04/07/2016, preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

**b)** imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;

**c)** imprimir o Boleto Bancário;

**d)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), usando o Boleto Bancário, até o dia 05/07/2016. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

**2.3** - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 2.2 não terá sua inscrição efetivada.

**2.4** - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos relacionados nos itens 2.2b e 2.2c.

**2.5** - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas a Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar e a Carteira Nacional de Habilitação.

**2.5.1** - Para candidato estrangeiro apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem será considerado documento de identidade.

**2.6** - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

**2.7** - No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua condição auditiva: surdo ou ouvinte.

**2.8** - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso (bacharelado ou licenciatura) e por um Polo de Apoio Presencial, o qual deverá frequentar nos encontros presenciais do curso.

**2.9** - Os candidatos poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, conforme especificado a seguir:

**2.10** - Para solicitar isenção via CadÚnico, o candidato cadastrado no CadÚnico deverá acessar o *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br), no período de 14 de junho a 27 de junho de 2016, e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS.

**2.10.1** - Ao fazer o requerimento, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**2.11** - Para solicitar isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá:

**I** - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; e

**II** - Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa total em escola da rede privada.

**2.11.1** - Para solicitar isenção nesta modalidade, o candidato deverá:

**2.11.1.1** – Acessar e preencher formulário próprio, disponível no *site* [www.libras2016.ufsc.br/isencao](http://www.libras2016.ufsc.br/isencao), no período de 14 de junho a 27 de junho de 2016, no qual declara satisfazer às exigências dos incisos I e II do item 2.11 deste Edital, anexando arquivo(s) contendo cópia do(s) documento(s) que comprova(m) o que estabelece o inciso II do item 2.11 deste Edital.

**2.11.1.1.1** - Para comprovação do inciso II do item 2.11, o candidato deve anexar o histórico escolar (referente a todas as séries) ou certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso esteja cursando o último ano, deve anexar, além do histórico dos anos anteriores, uma declaração da Instituição de Ensino (escola) de que está matriculado no último ano.

**2.11.1.1.2** - Esses documentos serão conferidos com os originais, a serem apresentados por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

**2.11.1.2** - Enviar, via internet, o formulário preenchido com o(s) arquivo(s) anexado(s) para a COPERVE/UFSC, no período especificado.

**2.12** - O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até o dia 30 de junho de 2016, no site [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br).

**2.12.1** - Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

**2.13** - Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto impresso

quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o site [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br).

**2.14** - Os candidatos com solicitação de **isenção** deferida terão suas **inscrições** automaticamente deferidas.

**2.15** - Os candidatos que tiverem sua **inscrição deferida** terão sua Confirmação de Inscrição, contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada no *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br) até o dia 15/07/2016.

**2.16** - A relação dos candidatos que tiverem **inscrição indeferida** estará disponível no *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br) até o dia 15/07/2016.

**2.16.1** - Esses candidatos deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as 18h00min do dia 20/07/2016 para verificar o motivo do indeferimento e a possibilidade de revertê-lo. Após essa data o indeferimento será definitivo.

**2.17** - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.18** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** - A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, os cursos de Licenciatura em Letras Libras e de Bacharelado em Letras Libras, na modalidade a distância regular (EaD).

**3.2** - A modalidade dos cursos é a distância, com atividades obrigatórias a serem desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial em encontros presenciais previamente estabelecidos. Embora esteja previsto que esses encontros ocorram aos sábados, eles podem ocorrer em qualquer dia, inclusive aos domingos, conforme o calendário do curso.

**3.3** - Os encontros presenciais corresponderão no mínimo a 30% do total da carga horária, podendo este percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.

**3.4** - Serão oferecidas 180 vagas para ingresso no segundo período letivo de 2016, distribuídas entre os Polos de Apoio Presencial de acordo com a tabela abaixo:

<b>Polos de Apoio Presencial</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	
	<b>Licenciatura em Letras Libras</b>	<b>Bacharelado em Letras Libras</b>
<b>IFCE – Campus Fortaleza (CE)</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial (AM)</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>IFMG – Campus Ribeirão das Neves (MG)</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**3.5** - As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão preenchidas, em cada curso/polo, observando-se a Política de Ações Afirmativas (PAA), conforme disposto na Resolução 52/CUn/2015, na qual se estabelece que:

**I** - 50% das vagas de cada curso/polo serão destinadas para candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012), e serão assim subdivididas:

**I.1** - 25% para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, das quais:

**a)** 32% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

**b)** 68% são destinadas aos demais candidatos.

**I.2** - 25% para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, das quais:

**a)** 32% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

**b)** 68% são destinadas aos demais candidatos.

**3.5.1** - Observados os percentuais estabelecidos pela PAA, as vagas em cada curso/polo serão assim distribuídas:

Curso	Polos de Apoio Presencial	Classificação Geral (50%)	PAA - Escola Pública (50%)				Total de Vagas
			Renda até 1,5 SM*		Renda maior que 1,5 SM**		
			PPI***	Outros	PPI***	Outros	
Licenciatura em Letras Libras	IFCE – Campus Fortaleza (CE)	15	3	5	3	4	30
	IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial (AM)	15	3	5	3	4	30
	IFMG – Campus Ribeirão das Neves (MG)	15	3	5	3	4	30
Bacharelado em Letras Libras	IFCE – Campus Fortaleza (CE)	15	3	5	3	4	30
	IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial (AM)	15	3	5	3	4	30
	IFMG – Campus Ribeirão das Neves (MG)	15	3	5	3	4	30

\* Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.

\*\* Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo per capita.

\*\*\* PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

**3.6** - Para concorrer às vagas previstas no inciso I do item 3.5, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

**3.6.1**- Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (inciso I.1 do item 3.5), conforme estabelecido nos artigos 6º e 8º da Portaria MEC n. 18/2012, deverão comprovar essa condição por ocasião de sua matrícula, mediante apresentação de documentos comprobatórios e validação de autodeclaração de renda por Comissão de Validação de Renda especificamente constituída e nomeada para esse fim pela PROGRAD/UFSC.

**3.6.1.1** - As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria de matrículas emitida pela PROGRAD/UFSC, referente ao ingresso de 2016.

**3.6.1.2** - Para os candidatos inscritos na alínea “a” dos incisos I.1 e I.2 do item 3.5, exigir-se-á, adicionalmente, para matrícula, uma autodeclaração de sua condição étnica: preto, pardo ou indígena.

**3.6.1.3** - Os candidatos que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de vagas reservadas para a qual optaram, serão desclassificados da mesma, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

**3.7** - O preenchimento das vagas remanescentes estabelecidas no inciso I obedecerá ao que estabelece o Decreto 7.824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

**3.8** - As vagas remanescentes após a aplicação do previsto no item 3.8 serão destinadas aos candidatos da classificação geral (não optantes pelo PAA/Lei das Cotas).

**3.9** - Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas à PAA/UFSC deverão fazer a sua opção no ato da inscrição.

**3.10** - Os candidatos inscritos nas modalidades integrantes da PAA concorrerão inicialmente às vagas da classificação geral; caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

**3.11** - Conforme a Portaria 18/2012, de 11 de outubro de 2012, emitida pelo MEC, a prestação de informação falsa pelo estudante concorrente a qualquer uma das modalidades de vagas reservadas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### **4. DA PROVA**

**4.1** - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa composta por prova objetiva, de acordo com o especificado na tabela a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Disciplinas</b>
Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras	<b>24/07/2016</b> <b>das 15h00min às</b> <b>18h00min</b> (horário oficial de Brasília)	<b>Libras</b> – 25 (vinte e cinco) questões objetivas, formuladas em Libras. <b>Língua Portuguesa</b> – 5 (cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa.

**4.1.1** - As questões objetivas conterão 4 alternativas (de “A” a “D”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa das disciplinas, anexos a este Edital.

**4.1.2** - A prova objetiva de Libras, formulada em Libras, será apresentada duas vezes, sendo que na primeira dessas apresentações, cada questão (enunciado e alternativas) será repetida uma vez. Após cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de serem apresentadas as 25 (vinte e cinco) questões, deverá passar suas respostas para o cartão-resposta. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.

**4.1.3** - A prova objetiva de Língua Portuguesa, formulada em Língua Portuguesa, será diferenciada para candidatos surdos e ouvintes: como língua materna para ouvintes e como segunda língua (L2) para os surdos.

**4.2** - A prova será realizada nas seguintes cidades: Fortaleza/CE, Manaus/AM e Ribeirão das Neves/MG.

**4.3** - O candidato só poderá realizar a prova na cidade sede do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu.

**4.4** - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas.

**4.5** - O candidato terá acesso ao local de realização da prova a partir das 14h00min (horário oficial de Brasília), devendo estar munido de:

- a) original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;
- b) confirmação da Inscrição.

**4.5.1** - Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo será submetido à identificação datiloscópica.

**4.6** - O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às 14h00min e fechado às 14h45min (horário oficial de Brasília).

**4.6.1** - Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no(a) qual está alocado.

**4.6.2** - O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

**4.6.3** - As provas terão início, impreterivelmente, às 15h00min (horário oficial de Brasília) e terão duração de 3 (três) horas.

**4.7** - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer outro motivo.

**4.8** - Não será permitido a comunicação entre candidatos nem o porte/uso de material didático-pedagógico, celular, relógio (de qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item 8.9.2. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

**4.9** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido portando/usando materiais/objetos não permitidos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- e) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
ou
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova.

**4.10** - O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova, depois de concluída a projeção da prova de Libras.

**4.11** - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo/sala de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos deverão assinar a ata e sair simultaneamente do grupo.

**4.12** - O gabarito e a prova serão divulgados no site [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br) no dia 24/07/2016 a partir das 19h00min (horário oficial de Brasília).

## **5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

**5.1** - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma e as demais não serão pontuadas.

**5.1.1** - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

**5.1.2** - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas.

**6.2** - Estarão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que acertarem pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões objetivas.

**6.3** - A classificação dos candidatos dar-se-á por polo/curso/categoria, em ordem decrescente da pontuação total obtida, observado o disposto nos itens 6.3.1 e 6.3.2.

**6.3.1** - Candidatos ouvintes somente concorrerão à classificação ao Curso de Letras Libras Licenciatura se restarem vagas após a classificação dos candidatos surdos.

**6.3.2** - Candidatos surdos somente concorrerão à classificação ao Curso de Letras Libras Bacharelado se restarem vagas após a classificação dos candidatos ouvintes.

**6.3.3** - Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão comprovar a condição auditiva informada no formulário de inscrição (por meio de audiometria).

**6.4** - Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada polo/curso/categoria serão classificados para efeito de matrícula.

**6.4.1** - Havendo candidatos com pontuação idêntica, na mesma condição auditiva, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

- a) maior pontuação obtida na disciplina de Libras;
- b) maior idade.

**6.5** - Havendo vagas remanescentes em um determinado curso de um determinado polo, poderão ser chamados candidatos aprovados no outro curso do mesmo polo, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos no referido curso.

**6.6** - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e em cada Polo de Apoio Presencial será divulgada em 01/08/2016, no *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** - Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula no Polo de Apoio Presencial ao Curso de Letras Libras para o qual foram classificados, nos dias 04 e 05/08/2016, em horário e local a ser definido em cada Polo de Apoio Presencial.

**7.1.1** - O início das aulas, previsto para 08/08/2016, será confirmado por ocasião da divulgação do resultado final.

**7.2** - A documentação necessária e os procedimentos para matrícula serão objetos de Portaria específica da UFSC a ser publicada até a data de divulgação dos resultados.

**7.3** - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer neste uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.

**8.2** - Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**8.3** - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

**8.4** - O acesso aos grupos /salas de realização de prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

**8.5** - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

**8.6** - A relação oficial dos candidatos classificados por curso e por Polo de Apoio Presencial será divulgada pela COPERVE/UFSC, com nome e número de inscrição do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, no *site* [www.libras2016.ufsc.br](http://www.libras2016.ufsc.br).

**8.7** - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto exclusivamente pelo candidato **até as 18h do dia 25 de julho de 2016** (horário oficial de Brasília).

**8.7.1** - Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme formulário disponível no *site* do processo seletivo;

d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

**8.7.2** - Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico, disponível no *site* do processo seletivo;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o *link* “**Solicitação de Recursos**”;
- d) anexar o formulário preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão “**Enviar Recurso**”.

**8.7.3** - Os recursos que não forem apresentados de acordo com o disposto nos itens **8.7.1** e **8.7.2** serão liminarmente indeferidos.

**8.7.4** - Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado de acordo com o gabarito definitivo. Os pontos de questões eventualmente anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

**8.7.5** - O resultado dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados no *site* do processo seletivo quando da divulgação do resultado.

**8.7.5.1** - A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no *site* do processo seletivo.

**8.7.6** - É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

**8.8** - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso esta alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer esta comunicação ao Departamento de Administração Escolar da UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

**8.9** - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

**8.9.1** - Excluem-se da aplicação do caput as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.

**8.9.2** - O candidato com deficiência auditiva, usuário de aparelho auricular, deverá informar essa condição no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, durante o período de inscrição, caso contrário não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

**8.9.3** - As condições especiais de que trata o caput deste item serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.10** - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

**8.11** - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**8.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 06 de junho de 2016

**Prof. Maria Luiza Ferraro**  
**Presidente da COPERVE/UFSC**

# ANEXO I

## Programa das disciplinas

### I - PROGRAMA PARA A PROVA DE LIBRAS

A prova de Libras verificará a competência linguística do candidato por meio da compreensão e interpretação de textos sinalizados com temas de conhecimentos gerais:

1. a globalização e seus efeitos;
2. o ser humano e o meio ambiente;
3. reprodução, nutrição e saúde;
4. Brasil: aspectos físicos, geográficos e econômicos (população, divisão regional, ecossistemas, regimes de governo);
5. fundamentos das Ciências Físicas, Matemáticas e Químicas;
6. Comunidade Surda: organização política e cultural no Brasil e no mundo;
7. Educação Bilíngue (Libras/Português): aspectos legais e pedagógicos.

#### Sugestões Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Geografia**: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2005. (Volume Único).
2. MARTINI, Alice de; ANASTASIA, Carla M. J; SILVA FILHO, João Bernardo da; DEL GAUDIO, Rogata Soares. **Ciências humanas e suas tecnologias**: história e geografia – Ensino Médio. São Paulo: IBEP, 2005. (Volumes 1, 2 e 3).
3. CAPOVILLA, Fernando Cesar; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURICIO, Aline Cristina (Ed.). **Novo Deit-Libras**: dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira, baseado em linguística e neurociências cognitivas. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2012 (Volumes 1 e 2).
4. FIGUEIRA, Divalte Garcia. **História**: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2003. (Volume Único).
5. GESSER, Audrei. **LIBRAS?** Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
6. LINHARES, Sergio de Vasconcellos; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Biologia**: novo ensino médio. São Paulo: Ática, 2005. (Volume Único).
7. QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
8. PENTEADO, Paulo Cesar Martins; TORRES, Carlos Magno A. **Física, Ciência e Tecnologia**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2005. (Volumes 1, 2 e 3).
9. PERUZZO, Tito Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. **Química na abordagem do cotidiano**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2002. (Volume Único).
10. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática completa**. São Paulo: FTD, 2002.
11. Jornais e revistas da FENEIS.

### II – PROGRAMA PARA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO L2 PARA SURDOS

Considerando o português como segunda língua, esta prova verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, bem como sua capacidade de análise de fatos linguísticos. Em diferentes tipos de texto, espera-se que o candidato reconheça:

1. ideias principais e secundárias;
2. ideias implícitas no texto;
3. pontos de vista do autor e de personagens;
4. o significado de palavras ou frases em diferentes contextos;
5. o funcionamento de diferentes recursos gramaticais;
6. a adequação de usos linguísticos ao contexto.

#### Sugestões bibliográficas:

1. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco. **Língua e literatura**. São Paulo: Ática, 1999.

2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristovão. **Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16. ed. São Paulo: Ática, 2002
4. SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima. et al. **Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: MEC/SEESP, 2004. (Volumes 1 e 2).
5. Gramáticas da Língua Portuguesa, em geral.

### III – PROGRAMA PARA A PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA MATERNA PARA OUVINTES

A prova de Língua Portuguesa verificará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação do candidato, frente às questões propostas sobre textos apresentados (verbais e não verbais), bem como sua capacidade de análise de fatos linguísticos em diferentes contextos de uso.

#### Compreensão e Interpretação de Texto(s)

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à(ao):

1. apreensão do significado global do(s) texto(s);
2. estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
3. reconhecimento das ideias principais e secundárias;
4. dedução de ideias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
5. captação da linha argumentativa do autor;
6. diferenciação entre fatos e opiniões;
7. identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
8. reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não padrão; à modalidade: oral, escrita).

#### Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

1. a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento linguístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
2. a capacidade de estabelecer relações entre fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
3. a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
4. a capacidade de adequação de usos linguísticos ao contexto;
5. o domínio da variedade padrão escrita.

#### Sugestões bibliográficas

1. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco. **Língua e literatura**. São Paulo: Ática, 1999.
2. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristovão. **Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
3. GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
4. NICOLA, José de; TERRA, Ernani. **Práticas de linguagem: leitura & produção de textos**. São Paulo: Scipione, 2000.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16. ed. São Paulo: Ática, 2002
6. Gramáticas da Língua Portuguesa, em geral.